



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 004/2020 - FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

Considerando, as festividades de fim de ano;

Considerando, o ofício circular nº 147/2020 – CBF, que estabelece o calendário administrativo de 2020;

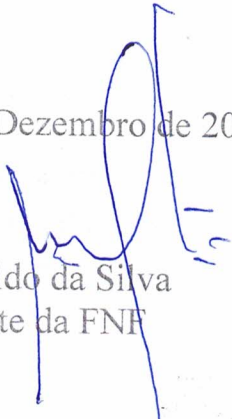
Considerando, a necessidade de expediente na CBF, para realização de regularização dos atletas no sistema de gerenciamento de dados;

RESOLVE:

Determinar que não haverá expediente nesta entidade nos dias 24.12.20 (quinta-feira), 25.12.20 (sexta-feira), 31.12.20 (quinta-feira) e 01.01.21 (sexta-feira), acompanhando o calendário da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 23 de Dezembro de 2020.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF